



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº020 /2017

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 27/09/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 091 - 12.365.0003.1080.0000 Construção de Unidades Escolares - Ed. Infantil... 75.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020204F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 102 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL..... -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 107 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal..... -1.000,00

3.1.90.05.01 SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL

Ficha: 108 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal..... -35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 109 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal..... -7.800,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Ficha: 110 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal..... -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 111 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal..... -25.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Setembro de 2017.

**JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro proprio e afixado em lugar de coartume

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1011 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.20***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>75.500,00</b>
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
91	12.365.0003.1080.0000	Construção de Unidades Escolares - Ed. Infantil	75.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
102	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
107	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-1.000,00	
	3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
108	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
109	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-7.800,00	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
110	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

---



**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1011 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.20**

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

111 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

-25.700,00

F.R. Grupo: 0 01 00

**Anulação ( - )**

**-75.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 28 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL